

Ofício N° 93 G/SG/AFEPA/SECCJ/PARL

Brasília, 04 de DEZEMBRO de 2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 422, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o Requerimento de Informação nº 2489/2023, de autoria do Deputado Rafael Prudente (MDB/DF), que "requer informações ao Ministro das Relações Exteriores, Sr. Mauro Vieira, sobre o quantitativo de brasileiros que pediram dupla nacionalidade ou nacionalidade exclusivamente estrangeira, desde 1º de janeiro 2019", presto os seguintes esclarecimentos.

2. O Ministério das Relações Exteriores informa não haver no ordenamento jurídico brasileiro previsão para que brasileiros comuniquem sua condição de nacionais de outros países, sobretudo se essa se deve à nacionalidade originária, atribuída no momento do nascimento, no exterior (*ius soli*) ou de pai ou de mãe estrangeiro (*ius*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2369394>

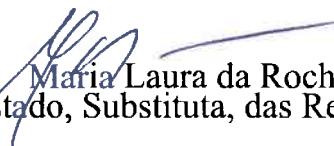
2369394

Fls. 2 do Ofício Nº G/SAC/AFEPA/SECCJ/PARL

sanguini). Assim, não constam dos bancos de dados deste Ministério informações acerca de brasileiros que tenham solicitado nacionalidade de outros Estados.

3. Por sua vez, os processos de perda de nacionalidade, a partir do pedido expresso dos interessados, são responsabilidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

Atenciosamente,


Maria Laura da Rocha
Ministra de Estado, Substituta, das Relações Exteriores



OFI.2429/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2369394>

2369394